

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação, tipo menor preços, na modalidade de Tomada de Preços, às 9 horas, do dia 7 de maio de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, Tibagi/PR, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura de vidros. O valor máximo da licitação é de R\$ 55.116,00 (cinquenta e cinco mil, cento e dezesseis reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 23 de abril de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação, tipo menor preços, na modalidade de Tomada de Preços, às 14 horas, do dia 7 de maio de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, Tibagi/PR, cujo objeto é aquisição de óculos de grau, armação e lentes. O valor máximo da licitação é de R\$ 29.606,10 (vinte e nove mil, seiscentos e seis reais e dez centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 23 de abril de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação, tipo menor preços, na modalidade de Tomada de Preços, às 15 horas, do dia 7 de maio de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, Tibagi/PR, cujo objeto é a contratação de serviços de hospedagem. O valor máximo da licitação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 26 de abril de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação, tipo menor preços, na modalidade de Tomada de Preços, às 9 horas, do dia 10 de maio de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, Tibagi/PR, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de kit de exames laboratoriais – reagentes. O valor máximo da licitação é de R\$ 46.739,15 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e quinze centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 26 de abril de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação, tipo menor preços, na modalidade de Tomada de Preços, às 14 horas, do dia 10 de maio de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, Tibagi/PR, cujo objeto é aquisição de placas e totens de informações turísticas. O valor máximo da licitação é de R\$ 63.560,00 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 26 de abril de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 239/2021

SÚMULA: EXONERA APOSENTADO POR MOTIVO DE ÓBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURICIO CHIZINI BARRETO, DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.757/2001 (ORGANIZAÇÃO DO RPPS) E SUAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, por motivo de falecimento na data de 02/04/2021, O Sr. JAIRO DA COSTA, CPF nº 313.872.769-72, APOSENTADO pelo TIBAGIPREV decorrente de seu cargo efetivo de MECÂNICO, considerando a certidão de óbito do aposentado, nº 08837701552021400017134000369534, lavrada em 06/04/2021 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, do Município de Tibagi-PR.

Art. 2º – A partir de 02/04/2021, data do óbito do aposentado, ficam encerrados todos os privilégios do mesmo sobre a folha de pagamento do TIBAGIPREV, tendo direito apenas às verbas rescisórias.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos desde 02/04/2021.

Tibagi, em 26 de Abril de 2021.

MAURÍCIO CHIZINI BARRETO
DIRETOR PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 240/2021

SÚMULA: EXONERA APOSENTADA POR MOTIVO DE ÓBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURICIO CHIZINI BARRETO, DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.757/2001 (ORGANIZAÇÃO DO RPPS) E SUAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, por motivo de falecimento na data de 06/04/2021, A Srª. **ELISABETE BONASSO DA COSTA**, CPF nº798.332.849-49, APOSENTADA pelo TIBAGIPREV decorrente de seu cargo efetivo de PROFESSORA, considerando a certidão de óbito da aposentada, nº08837701552021400017136000369730, lavrada em 08/04/2021 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, do Município de Tibagi-PR.

Art. 2º – A partir de 06/04/2021, data do óbito da aposentada, ficam encerrados todos os privilégios da mesma sobre a folha de pagamento do TIBAGIPREV, tendo direito apenas às verbas rescisórias.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos desde 06/04/2021.

Tibagi, em 26 de Abril de 2021.

MAURÍCIO CHIZINI BARRETO
DIRETOR PRESIDENTE

DECRETO 165/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

2841/21 resolve e: O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal

DECRETA

Art. 1º - Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-------------------|--|------------|
| 11 | Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada | |
| 002 | Gerência de Esportes e Recreação Orientada | |
| 27.812.2701.1-025 | Infraestrutura para Prática de Esportes | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | |
| 000 | Recursos Ordinários - Livre | 238.000,00 |

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito, será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

| | | |
|-------------------|--|-----------|
| 11 | Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada | |
| 002 | Gerência de Esportes e Recreação Orientada | |
| 27.812.2701.2-082 | Semeando o Futuro e Fomentando o Esporte | |
| 3.3.90.14.00.00 | Diária - Civil | 13.000,00 |
| 000 | Recursos Ordinários - Livre | |
| 3.3.90.32.00.00 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 40.000,00 |
| 000 | Recursos Ordinários - Livre | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 20.000,00 |
| 000 | Recursos Ordinários - Livre | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| 000 | Recursos Ordinários - Livre | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamento e material permanente | 20.000,00 |
| 000 | Recursos Ordinários - Livre | |

| | | |
|-------------------|---|-----------|
| 11 | Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada | |
| 002 | Gerência de Esportes e Recreação Orientada | |
| 27.812.2701.2-089 | Apoio a Jogos e Eventos Esportivos | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 50.000,00 |
| 000 | Recursos Ordinários - Livre | |
| 3.3.90.31.00.00 | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | 15.000,00 |
| 000 | Recursos Ordinários - Livre | |
| 3.3.90.32.00.00 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 17.000,00 |
| 000 | Recursos Ordinários - Livre | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 13.000,00 |
| 000 | Recursos Ordinários - Livre | |

Art. 3º – Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 26 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
 Prefeito Municipal

Ano VIII – Edição nº 1504 - Tibagi, 26 de abril de 2021.
 Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

DECRETO 164/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2838/21 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 148.779,15 (Cento e quarenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e quinze centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-------------------|------------------------------------|------------|
| 14 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 001 | Assessoria Administrativa | |
| 10.301.1001.1-020 | Reequipamentos Unidade de Saúde | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 000 | Recursos Ordinários - Livre | 148.779,15 |

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

| | | |
|-------------------|--|------------|
| 14 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 002 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.302.1001.2-055 | Atividades do Fundo Municipal de Saúde | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | |
| 000 | Recursos Ordinários - Livre | 148.779,15 |

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 26 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

RETIFICA-SE O TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021, PUBLICADO NA DATA DE 23/04/2021, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO: ONDE SE LÊ NO TÍTULO “TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021”, LEIA-SE “TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021”.

**EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO Nº 09/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021****DAS PARTES:**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57

CONTRATADA: THÁIZE CARVALHO DE OLIVEIRA (RG: 7.540.860-9/SSP-PR - CPF/MF: 028.009.439/63)

DO OBJETO: Locação do imóvel de 140 m², localizado na Rua Ernesto Kugler, nº 2.085, centro de Tibagi (PR), para instalação de órgão público, sendo este a sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi.

DO VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês, com vencimento até o primeiro dia útil do mês subsequente ao mês de referência do aluguel, desde que seja entregue recibo de pagamento pela LOCADORA até o 25º dia do mês de referência, observadas as demais condições contratuais.

DOS PRAZOS: da data de 01/05/2021 até 30/04/2022 (12 meses), podendo haver, ao final do contrato, prorrogação conforme interesse das partes, observados os termos contratuais.

BASE LEGAL: Inexigibilidade com fulcro no **art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021**. Essa lei autoriza a contratação através de inexigibilidade de licitação para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia já realizada. Trata-se, na verdade, de uma prorrogação das condições iniciais de locação realizadas no ano passado, nos termos da justificativa 04/2021.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta do orçamento geral vigente, nas seguintes dotações (conforme Memorando 21/2021 do TIBAGIPREV):

01 – Instituto de Previdência Municipal – TIBAGIPREV
01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV
01.001.04.272.0904.2.096 – Manut. das ativ. do dep. e setores adm. da um. gestora do TIBAGIPREV
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Tibagi, 26 de abril de 2021.

MAURÍCIO CHIZINI BARRETO
DIRETOR-PRESIDENTE

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

JULIO CEZAR MULLER DE PAULA
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

EXTRATO DO CONTRATO n.º 10/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA n.º 10/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57

CONTRATADA: JANETE DA SILVA TEIXEIRA AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.174.903/0001-57

OBJETOS E VALORES (PEÇAS DE VEÍCULO PARA REPOSIÇÃO): itens orçados de menor valor do termo de justificativa publicado na data de 20/04/2021 no Diário Eletrônico Oficial do município, no valor total de **R\$ 598,15**.

CONDIÇÕES = os itens para não haver prejuízo ao interesse público com tempo de uso/validade serão adquiridos no interesse administrativo do TIBAGIPREV e mediante nota fiscal.

DO PRAZO: Contratação e execução no ano de 2021 (imediate). Vigência contratual da data da publicação deste extrato até 31/12/2021.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente (memorando 19/2021 do TIBAGI PREV):

01 – Instituto de Previdência Municipal-TIBAGIPREV
01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV
01.001.04.272.0904.2.096 – Manut. Das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Tibagi, 26 de abril de 2021.

MAURÍCIO CHIZINI BARRETO
DIRETOR-PRESIDENTE

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

JULIO CEZAR MULLER DE PAULA
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO Nº 11/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57

CONTRATADA: JANETE DA SILVA TEIXEIRA AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.174.903/0001-57

DO OBJETO: Contratação de serviços para reposição de peças mecânicas ao veículo do TIBAGIPREV.

DO VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

DOS PRAZOS: Contratação e execução no ano de 2021 (imediate). Vigência contratual da data da publicação deste extrato até 31/12/2021.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente (memorando 20/2021):

01 – Instituto de Previdência Municipal – TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV

01.001.04.272.0904.2.096 – Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Tibagi, 26 de abril de 2021.

MAURÍCIO CHIZINI BARRETO
 DIRETOR-PRESIDENTE

EVELYN DE SOUZA SOARES
 DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

JULIO CEZAR MULLER DE PAULA
 DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

OBJETO: materiais de limpeza e produtos de higiene (itens em anexo).

EMPRESAS COM VALOR MENOR (DENTRE 3 ORÇAMENTOS PESQUISADOS) CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ITENS EM ANEXO:

| | | | |
|----|--|---------------------------|-----------------------------|
| 1) | EDZIR FREITAS TALEVI – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MERCADO GOBBO – NOME FANTASIA) | * CNPJ 11.628.352/0001-02 | VALOR TOTAL DE R\$ 699,22 |
| 2) | SUPERMERCADO FUTURAMA LTDA | * CNPJ 08.360.803/0001-69 | VALOR TOTAL DE R\$ 361,83 |
| 3) | SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA | * CNPJ 79.769.915/0001-16 | VALOR TOTAL DE R\$ 1.102,66 |
| 4) | MATTOS X KOSLOWSKI & CIA LTDA | *CNPJ 76.761.014/0001-90 | VALOR TOTAL DE R\$ 399,05 |

BASE LEGAL:

Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA:

Os materiais de limpeza e produtos de higiene, elencados em anexo, serão utilizados para uso interno, de acordo com a necessidade da Administração Pública Autárquica, a partir da data da publicação do extrato contratual até 31/12/2021.

DETERMINAÇÃO:

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do presente pedido de dispensa. Após, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 26 de abril de 2021.

MAURÍCIO CHIZINI BARRETO
 DIRETOR-PRESIDENTE

EVELYN DE SOUZA SOARES
 DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

JULIO CEZAR MULLER DE PAULA
 DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

ORÇAMENTOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | PESQUISA DE MERCADO | | | | PESQUISA DO MENOR VALOR UNITÁRIO |
|------|------------|---------|--------------------------------------|--|---|--|--------------------|----------------------------------|
| | | | | SUPERMERCADO GOBBO (valor unitário) | SUPERMERCADO FUTURAMA (valor unitário) | SUPERMERCADO CRISTAL (valor unitário) | MATTOS – KOSLOWSKI | |
| 01 | 12 | FR. | Água sanitária – frasco de 2 litros. | 6,69 | 4,99 | 4,59 | - | CRISTAL |

| | | | | | | | | |
|----|----|-----|--|-------|-------|-------|---|-----------------|
| 02 | 06 | FR | Álcool em gel 70%, higienizador para as mãos, que elimine 99,9% dos germes, sem perfume, sem corantes e que não deixe as mãos pegajosas e ressecadas – galão de 5 litros | 8,99 | - | - | ITEM EXCLUÍDO (DETERMINAÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE) | |
| 03 | 12 | FR. | Álcool etílico 46° INPM de uso doméstico, para limpeza geral - frasco de 1 litro. | 6,99 | 7,19 | 7,55 | - | GOBBO |
| 04 | 05 | UN. | Balde de plástico grande, com alça de ferro, capacidade para 20 litros. | 28,90 | 27,99 | - | 24,95 | MATTOS |
| 05 | 02 | UN. | Capacho, retangular, para limpeza dos pés, área internas e externas, tamanho aproximado de 40x60 cm. | 29,90 | - | - | ITEM EXCLUÍDO (DETERMINAÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE) | |
| 06 | 50 | FR. | Cera líquida auto brilho, incolor - frasco 750 ml | 6,99 | 8,79 | 10,59 | - | GOBBO |
| 07 | 25 | FR. | Desinfetante líquido para banheiro, com bactericida, biodegradável, aroma eucalipto – frasco de 2 litros. | 6,98 | 5,65 | 5,75 | - | FUTURAMA |
| 08 | 05 | FR. | Desodorizador de ar, aerosol, fragrâncias diversas - frasco de 400ml. | 12,90 | 11,99 | 9,85 | - | CRISTAL |
| 09 | 25 | FR. | Detergente líquido, hipoalergênico biodegradável, aroma neutro – frasco 500ml. | 2,09 | 1,89 | 1,99 | - | FUTURAMA |
| 10 | 6 | UN. | Flanela para uso geral - medindo aproximadamente 28x48cm, na cor laranja. | 4,99 | 3,75 | 2,29 | - | CRISTAL |
| 11 | 20 | FR. | Limpa vidro, que limpe, desembace e desengordure vidros, espelho e superfícies em acrílico – frasco com 500ml. | 4,99 | 9,49 | 2,65 | - | CRISTAL |
| 12 | 25 | FR. | Limpador de piso diluível em água, uso geral, perfumado, aroma de lavanda – Embalagem de 1 litro. | 7,98 | 7,99 | 6,99 | - | CRISTAL |
| 13 | 25 | UN. | Limpador instantâneo, multi-uso biodegradável, com tampa tipo Flip-Top – frasco 500ml. | - | 3,85 | 3,69 | 4,95 | CRISTAL |
| 14 | 10 | UN. | Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas. Cor amarela. Tamanho M. | 8,98 | - | 9,99 | 5,95 | MATTOS |
| 15 | 10 | UN. | Multi-inseticida, proteção prolongada, eficaz contra baratas, aranhas e formigas – embalagem de aproximadamente 400 ml. | 12,90 | 11,19 | 9,99 | - | CRISTAL |
| 16 | 02 | UN. | Pá de lixo, em plástico, cabo curto. | 10,90 | 4,29 | 12,99 | - | FUTURAMA |
| 17 | 25 | UN. | Pano de chão para limpeza geral, feito em sacaria, 100% algodão, medindo 42x65 cm. | 7,99 | 6,59 | 7,25 | - | FUTURAMA |
| 18 | 20 | PCT | Pano de limpeza multiuso, medindo aproximadamente 50x33 cm – pacote com 5 unidades. | 8,90 | 11,59 | - | 19,95 | GOBBO |
| 19 | 10 | UN. | Pano de prato, material em algodão, lavável, absorvente e durável, medindo aproximadamente 80x50 cm. | 8,99 | 5,59 | 4,85 | - | CRISTAL |
| 20 | 10 | PCT | Papel higiênico, neutro, folha dupla, branca picotada, 1ª linha, rolo de 30x10 cm – pacote com 12 rolos. | 15,90 | 16,29 | 14,99 | - | CRISTAL |
| 21 | 02 | UN. | Rodo, com cabo, base em borracha dupla medindo aproximadamente 60 cm. | 9,99 | 23,49 | 27,99 | - | GOBBO |
| 22 | 06 | UN. | Rodo para aplicação de cera, com espuma dupla e cabo de madeira medindo aproximadamente 60cm.. | 7,98 | 13,99 | 14,99 | - | GOBBO |
| 23 | 10 | CX. | Sabão em pó de uso doméstico, biodegradável - caixa de 1 kg. | 6,95 | 9,25 | 6,89 | - | CRISTAL |
| 24 | 05 | UN. | Sabonete líquido, para higienização das mãos, PH fisiológico – embalagem com 500g. | 9,90 | 10,45 | 6,99 | - | CRISTAL |

| | | | | | | | | |
|----|----|-----|---|-------|-------|-------|------|---------|
| 25 | 25 | PCT | Saco plástico para lixo, reforçado, cor preta, capacidade para 15 litros – pacote com 20 unidades. | 7,98 | 9,89 | 3,85 | - | CRISTAL |
| 26 | 25 | PCT | Saco plástico para lixo, reforçado, cor preta, capacidade para 30 litros – pacote com 10 unidades. | 9,98 | 9,89 | 3,99 | - | CRISTAL |
| 27 | 06 | UN. | Toalha de rosto em algodão, medindo aproximadamente 60 x 80 cm – cor bege. | 13,98 | 15,29 | 7,99 | - | CRISTAL |
| 28 | 02 | UN. | Vassoura de nylon com cabo em madeira e base de madeira ou plástico. | 9,98 | 11,99 | 9,25 | - | CRISTAL |
| 29 | 02 | UN. | Vassoura sanitária redonda, em plástico, na cor branca, com suporte. | 9,99 | 11,99 | 13,99 | - | GOBBO |
| 30 | 24 | UN | Álcool em gel 70%, higienizador para as mãos, que elimine 99,9% dos germes, sem perfume, sem corantes e que não deixe as mãos pegajosas e ressecadas – 440 gr | 15,99 | - | 11,99 | 8,95 | MATTOS |

ITENS DE MENORES VALORES (DENTRE AS PESQUISADAS) PARA MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE NA EMPRESA
MERCADO GOBBO

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | SUPERMERCADO GOBBO VALOR UNITÁRIO | SUPERMERCADO GOBBO VALOR TOTAL |
|--------------|------------|---------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| 03 | 12 | FR. | 6,99 | 83,88 |
| 06 | 50 | FR. | 6,99 | 349,50 |
| 18 | 20 | PCT. | 8,90 | 178,00 |
| 21 | 02 | UN. | 9,99 | 19,98 |
| 22 | 06 | UN. | 7,98 | 47,88 |
| 29 | 02 | UN. | 9,99 | 19,98 |
| TOTAL | | | | 699,22 |

ITENS DE MENORES VALORES (DENTRE AS PESQUISADAS) PARA MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE NA EMPRESA
SUPERMERCADO FUTURAMA

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | SUPERMERCADO FUTURAMA VALOR GERAL |
|--------------|------------|---------|----------------|--------------------------------------|
| 07 | 25 | FR. | 5,65 | 141,25 |
| 09 | 25 | FR. | 1,89 | 47,25 |
| 16 | 02 | UN. | 4,29 | 8,58 |
| 17 | 25 | UN. | 6,59 | 164,75 |
| TOTAL | | | | 361,83 |

**ITENS DE MENORES VALORES (DENTRE AS PESQUISADAS) PARA MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE NA EMPRESA
 SUPERMERCADO CRISTAL**

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | SUPERMERCADO CRISTAL VALOR TOTAL |
|--------------|------------|---------|----------------|-------------------------------------|
| 01 | 12 | FR. | 4,59 | 55,08 |
| 08 | 05 | FR. | 9,85 | 49,25 |
| 10 | 6 | UN. | 2,29 | 13,74 |
| 11 | 20 | FR. | 2,65 | 53,00 |
| 12 | 25 | FR. | 6,99 | 174,75 |
| 13 | 25 | UN. | 3,69 | 92,25 |
| 15 | 10 | UN. | 9,99 | 99,90 |
| 19 | 10 | UN. | 4,85 | 48,50 |
| 20 | 10 | PCT. | 14,99 | 149,90 |
| 23 | 10 | CX. | 6,89 | 68,90 |
| 24 | 05 | UN. | 6,99 | 34,95 |
| 25 | 25 | PCT. | 3,85 | 96,25 |
| 26 | 25 | PCT. | 3,99 | 99,75 |
| 27 | 06 | UN. | 7,99 | 47,94 |
| 28 | 02 | UN. | 9,25 | 18,50 |
| TOTAL | | | | 1.102,66 |

**ITENS DE MENORES VALORES (DENTRE AS PESQUISADAS) PARA MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE NA EMPRESA
 MATTOS**

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | EMPRESA MATTOS VALOR TOTAL |
|--------------|------------|---------|----------------|-------------------------------|
| 04 | 05 | UN. | 24,95 | 124,75 |
| 14 | 10 | UN. | 5,95 | 59,50 |
| 30 | 24 | UN | 8,95 | 214,80 |
| TOTAL | | | | 399,05 |

JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (itens em anexo).

EMPRESAS COM VALOR MENOR (DENTRE 3 ORÇAMENTOS PESQUISADOS) CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ITENS EM ANEXO:

| | | | |
|----|--|---------------------------|------------------------------------|
| 4) | MERCADO FUTURAMA LTDA | * CNPJ 08.360.803/0001-69 | VALOR TOTAL DE R\$ 155,92 |
| 5) | GOMES E NADAL LTDA | *CNPJ 04.726.443/0001-15 | VALOR TOTAL DE R\$ 1.385,00 |
| 6) | MATTOS E KOZLOWSKI | * CNPJ 76.761.014/0001-90 | VALOR TOTAL DE R\$ 697,30 |
| 7) | AQUARELA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME | * CNPJ 16.530.408/0001-15 | VALOR TOTAL DE R\$ 2.618,10 |

BASE LEGAL:

Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA:

Os materiais de expediente, elencados em anexo, serão para consumo interno, com aquisição de forma imediata, considerando a necessidade da Administração Pública Autárquica (compra direta).

DETERMINAÇÃO:

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do presente pedido de dispensa. Após, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 26 de abril de 2021.

MAURÍCIO CHIZINI BARRETO
 DIRETOR-PRESIDENTE

EVELYN DE SOUZA SOARES
 DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

JULIO CEZAR MULLER DE PAULA
 DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (itens em anexo).

EMPRESAS COM VALOR MENOR (DENTRE 3 ORÇAMENTOS PESQUISADOS) CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ITENS EM ANEXO:

| | | | |
|-----|--|---------------------------|------------------------------------|
| 8) | MERCADO FUTURAMA LTDA | * CNPJ 08.360.803/0001-69 | VALOR TOTAL DE R\$ 155,92 |
| 9) | GOMES E NADAL LTDA | *CNPJ 04.726.443/0001-15 | VALOR TOTAL DE R\$ 1.385,00 |
| 10) | MATTOS E KOZLOWSKI | * CNPJ 76.761.014/0001-90 | VALOR TOTAL DE R\$ 697,30 |
| 11) | AQUARELA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME | * CNPJ 16.530.408/0001-15 | VALOR TOTAL DE R\$ 2.618,10 |

BASE LEGAL:

Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA:

Os materiais de expediente, elencados em anexo, serão para consumo interno, com aquisição de forma imediata, considerando a necessidade da Administração Pública Autárquica (compra direta).

DETERMINAÇÃO:

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do presente pedido de dispensa. Após, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 26 de abril de 2021.

MAURÍCIO CHIZINI BARRETO
 DIRETOR-PRESIDENTE

EVELYN DE SOUZA SOARES
 DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

JULIO CEZAR MULLER DE PAULA
 DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

ORÇAMENTOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

| ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO | MERCADO FUTURAMA | GOMES E NADAL | MATTOS E KOZLOWSKI | AQUARELA | RESULTADO D PESQUISA DE MENOR VALOR |
|------|------|-----|-----------|------------------|---------------|--------------------|----------|-------------------------------------|
|------|------|-----|-----------|------------------|---------------|--------------------|----------|-------------------------------------|

| | | | | | | | | UNITÁRIO |
|----|-----|------|---|--------|--------|--------|--------|----------|
| 1 | 10 | PCT. | Bloco de papel auto adesivo 38 x 50 mm – bloco com 100 fls – 1ª linha – cores neon – pacote com 4 blocos | -- | 8,90 | 7,99 | 6,90 | AQUARELA |
| 2 | 6 | UN. | Borracha branca macia 20 - 1ª linha | -- | 1,40 | 1,00 | 1,50 | MATTOS |
| 3 | 6 | UN. | Calculadora de mesa (bat/solar/12 dígitos) - calculadora eletrônica, legibilidade: display grande, 12 dígitos, com 2 fontes de energia: bateria e solar, auto – desliga, com inclinação do visor, dimensões aproximadas: 15,3 x 14,9 cm | -- | 62,90 | 29,95 | 39,90 | MATTOS |
| 4 | 1 | CX. | Caneta marca texto, ponta em feltro, espessura escrita média, cor verde luminosa – 1ª linha – caixa com 12 unidades | 35,99 | 42,00 | 33,95 | 40,00 | MATTOS |
| 5 | 1 | CX. | Caneta marca texto, ponta em feltro, espessura escrita média, cor rosa luminosa – 1ª linha – caixa com 12 unidades | 35,99 | 42,00 | 33,95 | 40,00 | MATTOS |
| 6 | 2 | CX. | Caneta marca texto, ponta em feltro, espessura escrita média, cor amarela luminosa – 1ª linha – caixa com 12 unidades | 35,99 | 42,00 | 33,95 | 40,00 | MATTOS |
| 7 | 10 | CX. | Clips metálico nº. 2/0, aço galvanizado - caixa com 100 unidades | -- | 2,90 | 5,00 | 3,90 | GOMES |
| 8 | 10 | CX. | Clips metálico nº. 8/0, aço galvanizado - caixa com 25 unidades | -- | 3,00 | 2,50 | 3,90 | MATTOS |
| 9 | 3 | UN. | Cola branca, líquida - tubo 90g. | -- | 6,30 | 2,95 | 2,50 | AQUARELA |
| 10 | 100 | UN. | Envelope tipo saco - formato 240 x 340 mm – cor branca | -- | 0,50 | 0,60 | 0,40 | AQUARELA |
| 11 | 12 | UN. | Fita adesiva transparente 48 mm x 50 m | -- | 5,30 | 4,00 | 3,90 | AQUARELA |
| 12 | 8 | UN. | Grampeador profissional, estrutura em aço, tamanho médio para grampear até 30 folhas | 19,49 | 29,90 | 39,95 | 29,90 | FUTURAMA |
| 13 | 12 | CX. | Grampo 26/6, metálico, aço niquelado - caixa com 5.000 unidades | 9,99 | 8,90 | 7,95 | 6,90 | AQUARELA |
| 14 | 1 | CX. | Lápis preto, com borracha, formato sextavado, ponta resistente - caixa com 12 unidades | -- | 15,60 | 12,00 | 12,00 | MATTOS |
| 15 | 2 | UN. | Livro ponto, capa dura, com 160 folhas, formato 154 x 216 mm | -- | 19,20 | 14,95 | 17,90 | MATTOS |
| 16 | 1 | UN. | Livro protocolo de correspondência, capa dura, formato 154 x 216mm, papel branco, 63g/m | -- | 18,90 | 12,95 | 18,90 | MATTOS |
| 17 | 12 | CX. | Papel sulfite alcalino, tipo A4, formato 210 x 297 mm, 75 g, cor branca – caixa com 5.000 folhas | 239,90 | 289,00 | 230,00 | 185,00 | AQUARELA |
| 18 | 50 | PCT. | Papel sulfite, tipo A4, formato 210 x 297 mm, 75 g, na cor azul - pacote com 100 folhas | -- | 6,90 | 7,95 | 8,90 | GOMES |
| 19 | 30 | PCT. | Papel sulfite, tipo A4, formato 210 x 297 mm, 75 g, na cor verde - pacote com 100 folhas | -- | 6,90 | 7,95 | 8,90 | GOMES |
| 20 | 10 | UN. | Pasta AZ, lombo largo, material resistente e de qualidade | -- | 17,90 | 19,95 | 17,90 | GOMES |
| 21 | 5 | UN. | Pasta catálogo, cor preta – com 100 folhas | -- | 33,90 | 13,95 | 19,90 | MATTOS |
| 22 | 50 | UN. | Pastas classificadoras, em cartolina, com lombo regulável, grampo de plástico, material resistente e de boa qualidade, na cor azul | -- | 3,00 | 4,95 | 3,50 | GOMES |
| 23 | 50 | UN. | Pastas classificadoras, em cartolina, com lombo regulável, grampo de plástico, material resistente e de boa qualidade, na cor cinza | -- | 3,00 | 4,95 | 3,50 | GOMES |
| 24 | 60 | UN. | Pastas suspensas, em cartão marmorizado, plastificada, hastes de metal, seis posições para visor e etiqueta, com grampo plástico e etiqueta - dimensões: 361 x 240 mm | -- | 2,50 | 4,00 | 4,90 | GOMES |
| 25 | 5 | UN. | Perfurador de papel em aço, de boa qualidade e resistente - para perfurar até | -- | 58,90 | 19,95 | 29,90 | MATTOS |

| | | | | | | | | |
|----|---|------|---|----|-------|-------|-------|----------|
| | | | 30 folhas | | | | | |
| 26 | 6 | UN. | Pincel atômico, ponta chanfrada de feltro super-resistente, cor azul | -- | 4,50 | 4,95 | 4,50 | GOMES |
| 27 | 6 | UN. | Pincel atômico escrita, ponta chanfrada de feltro super-resistente, cor preta | -- | 4,50 | 4,95 | 4,50 | GOMES |
| 28 | 6 | UN. | Pincel atômico escrita, ponta chanfrada de feltro super-resistente, cor vermelha | -- | 4,50 | 4,95 | 4,50 | GOMES |
| 29 | 5 | UN. | Porta-lápis - na cor fumê, injetado em poliestireno, com compartimento para lápis, lembrete e clips | -- | 17,50 | 16,95 | 18,90 | MATTOS |
| 30 | 5 | UN. | Tesoura para uso geral, 20 cm, cabo de plástico anatômico, lâmina inoxidável - cor preta | -- | 14,00 | 16,95 | 19,90 | GOMES |
| 31 | 6 | UN. | Tinta para almofada de carimbo, 40 ml - cor azul | -- | 6,90 | 6,95 | 4,50 | AQUARELA |
| 32 | 5 | PCT. | Envelope plástico ofício 4 furos - com 100 | -- | 30,00 | 40,00 | 25,00 | AQUARELA |
| 33 | 6 | UN. | Almofada para carimbo nº 4 | -- | 15,20 | 6,95 | 7,90 | MATTOS |
| 34 | 6 | UN. | Molhador de dedos, pasta de 12gr, utilizado para manuseio de papéis | -- | 4,00 | 6,95 | 4,90 | GOMES |

**ITENS DE MENORES VALORES (DENTRE AS PESQUISADAS), PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE)
- EMPRESA MERCADO FUTURAMA LTDA**

| ITEM | QTE | UN | MERCADO FUTURAMA LTDA | |
|--------------|-----|-----|-----------------------|---------------|
| | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 12 | 8 | UN. | 19,49 | 155,92 |
| TOTAL | | | | 155,92 |

**MENORES VALORES (DENTRE AS PESQUISADAS), PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE
- EMPRESA GOMES E NADAL**

| ITEM | QTE | UN | GOMES E NADAL | |
|--------------|-----|------|----------------|-----------------|
| | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 7 | 10 | CX. | 2,90 | 29 |
| 18 | 50 | PCT. | 6,90 | 345 |
| 19 | 30 | PCT. | 6,90 | 207 |
| 20 | 10 | UN. | 17,90 | 179 |
| 22 | 50 | UN. | 3,00 | 150 |
| 23 | 50 | UN. | 3,00 | 150 |
| 24 | 60 | UN. | 2,50 | 150 |
| 26 | 6 | UN. | 4,50 | 27 |
| 27 | 6 | UN. | 4,50 | 27 |
| 28 | 6 | UN. | 4,50 | 27 |
| 30 | 5 | UN. | 14,00 | 70 |
| 34 | 6 | UN. | 4,00 | 24 |
| TOTAL | | | | 1.385,00 |

**ITENS DE MENORES VALORES (DENTRE AS PESQUISADAS), PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE
- EMPRESA MATTOS E KOZLOWSKI LTDA**

| ITEM | QTE | UN | MATTOS E KOZLOWSKI LTDA | |
|--------------|-----|-----|-------------------------|---------------|
| | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 2 | 6 | 2 | 1,00 | 6 |
| 3 | 6 | UN. | 29,95 | 179,7 |
| 4 | 1 | CX. | 33,95 | 33,95 |
| 5 | 1 | CX. | 33,95 | 33,95 |
| 6 | 2 | CX. | 33,95 | 67,9 |
| 8 | 10 | CX. | 2,5 | 25 |
| 14 | 1 | CX. | 12,00 | 12 |
| 15 | 2 | UN. | 14,95 | 29,9 |
| 16 | 1 | UN. | 12,95 | 12,95 |
| 21 | 5 | UN. | 13,95 | 69,75 |
| 25 | 5 | UN. | 19,95 | 99,75 |
| 29 | 5 | UN. | 16,95 | 84,75 |
| 33 | 6 | UN. | 6,95 | 41,7 |
| TOTAL | | | | 697,30 |

**ITENS DE MENORES VALORES (DENTRE AS PESQUISADAS), PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE
- EMPRESA AQUARELA**

| ITEM | QTE | UN | AQUARELA | |
|--------------|-----|------|----------------|-----------------|
| | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 10 | PCT. | 6,90 | 69 |
| 9 | 3 | UN. | 2,50 | 7,5 |
| 10 | 100 | UN. | 0,40 | 40 |
| 11 | 12 | UN. | 3,90 | 46,8 |
| 13 | 12 | CX. | 6,90 | 82,8 |
| 17 | 12 | CX. | 185,00 | 2220 |
| 31 | 6 | UN. | 4,50 | 27 |
| 32 | 5 | PCT. | 25,00 | 125 |
| TOTAL | | | | 2.618,10 |

DECRETO Nº 161.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde; e

Considerando a relevância em manter a prestação de serviços e atividades dos servidores públicos municipais, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. O § 1º do Art. 3º. do Decreto 708/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. (...)

§1º. É obrigatório o trabalho remoto às servidoras públicas municipais gestantes e aos servidores públicos municipais acima de 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas e portadores de problemas respiratórios, devendo ficar à disposição do Município durante seu horário normal de expediente, até 30 (trinta) dias após a imunização para a COVID-19, devendo voltar ao regime de trabalho presencial após esse período.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 840/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando o requerimento do servidor,

R E S O L V E

Conceder licença especial remunerada de 3 (três) meses, pelo período aquisitivo de 11/09/2013 a 10/09/2018, ao servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, com fruição no período de 12/04/2021 a 10/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 841/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Conceder à servidora ALINE MENDES DE MOURA RENTZ, matrícula 150843, gratificação pelo exercício da função de *Coordenadora de Desenvolvimento*, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei nº 1.992/05, a partir do dia 1º de abril fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 842/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Elevar para 80% (oitenta por cento) a gratificação pelo exercício da função de *Coordenador de Esportes do Distrito de Alto do Amparo* atribuída ao servidor EMIL LOPES, a partir do dia 1º de abril fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 843/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Elevar para 40% (quarenta por cento) a Gratificação pelo exercício da função de *Coordenador de Controle de Zoonoses* atribuída ao servidor PEDRO IRINEU TEIDER JÚNIOR, a partir de 1º de abril fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 844/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Elevar para 50% (cinquenta por cento) a Gratificação pelo exercício da função de *Coordenadora de EJA e Ensino Profissionalizante* atribuída à servidora JURACI VANDOSKI SANTANA, a partir de 1º de abril fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 845/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Elevar para 80% (oitenta por cento) a gratificação pelo exercício da função *Coordenador de Fiscalização Ambiental* atribuída ao servidor JOÃO GERMANO DE GEUS, a partir do dia 1º de abril fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 846/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Elevar para 50% (cinquenta por cento) a gratificação pelo exercício da função de *Coordenador de Orientação, Prevenção e Qualificação Profissional* atribuída ao servidor ELLERY PRESTES DE SOUZA, a partir do dia 1º de abril fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 847/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1.392, de 7 de maio de 1993,

RESOLVE:

Revogar a Portaria n° 630, de 26/03/2021 e, em consequência, tornar sem efeitos os atos dela decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 848/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FABIANO MARCONDES, matrícula 217425, gratificação pelo exercício da função de *Coordenador de Avaliação, Controle e Auditoria*, no valor de 50% (cinquenta por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei n° 1.992/05, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO